



Extrato nº 80/09

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/09
PROCESSO SC/669/09
EDITAL Nº 017/09

Aos 12 MAIO 2009

, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, nº.865, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **EDUARDO DE SOUZA CÉSAR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 14.462.456/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.226.038-85, residente e domiciliado na Rua Sebastião Venâncio Moura, 135, Bairro Jd. Ubatuba, Ubatuba-SP, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Leis Municipais nºs 1677/97 e 2.912/07 e Decretos Municipais nºs 2777/97, 3362/00, 4595/06 e 4.682/07, em face da classificação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E AFINS**, por deliberação do Senhor Pregoeiro no processo SC/669/09, **RESOLVE** registrar os preços para a referida aquisição, tendo sido ofertados pela empresa **MELO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.618.302/0001-89, Inscrição Estadual nº 04.164.781-5-AM, com sede na Rua Tefê, 487, Praça 14 de Janeiro, CEP: 69020-090, Manaus, AM, denominada **DETENTORA**, representada pela Sr.^a **VERA LÚCIA LUCIANI TRAEZT**, brasileira, casada, engenheira, residente e domiciliada na Rua Solidônio Leite, 1558, apto. 24, Vila Ema, Manaus, SP, portadora da cédula de identidade RG nº 11251270-SSP e inscrita no CPF/MF sob o nº 065.867.868-00, observadas as condições enunciadas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente **ATA** é o registro de preços para aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e afins, relacionados na cláusula 4.1.1, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão nº 017/09.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

2.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta **ATA**, a **DETENTORA** assume o compromisso de atender, na íntegra, todas as requisições realizadas pela **PREFEITURA**, respeitando o prazo estipulado na cláusula 5.1, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada, caso algum documento perca a validade.

2.3 - Nos termos do Artigo 15, § 4º, Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a **PREFEITURA** não estará obrigada a adquirir exclusivamente da **DETENTORA**, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada à **DETENTORA** preferência em igualdade de condições.

2.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, ou, caso os preços registrados apresentem-se superiores aos praticados no mercado, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada pela **PREFEITURA**, garantindo à **DETENTORA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 - A despesa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas seguintes classificações:

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: licitacoes@ubatuba.sp.gov.br - site: www.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

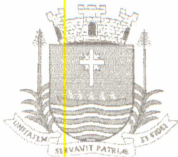
01.07.01.3.3.90.30.00.15.452.026.2001
01.14.01.3.3.90.30.00.18.541.077.2001
01.05.01.3.3.90.30.00.04.123.008.2001
01.04.01.3.3.90.30.00.04.122.004.2001
01.02.04.3.3.90.30.00.06.181.094.2001
01.01.01.3.3.90.30.00.04.122.003.2001
01.13.02.3.3.90.30.00.23.695.065.2001
01.10.01.3.3.90.30.00.08.244.020.2001
01.08.01.3.3.90.30.00.15.451.027.2001
01.11.02.3.3.90.30.00.10.301.018.2001
01.02.02.3.3.90.30.00.06.182.097.2001
01.02.01.3.3.90.30.00.06.181.094.2001
01.02.03.3.3.90.30.00.06.181.094.2001
01.09.01.3.3.90.30.00.20.605.030.2001

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

4.1 - Registra os preços dos itens a seguir, de acordo com a classificação no Pregão nº 017/09:

4.1.1 - 1ª Colocação:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	P. UNIT	P. TOTAL
1	8	UNIDADE	CAMARA DE AR ARO 24	MAGGION	90,00	720,00
2	10	UNIDADE	CAMARA DE AR 10.5.80 X 18.	MAGGION	45,00	450,00
6	8	UNIDADE	CAMARA DE AR 4.10 X 18	MAGGION	13,00	104,00
8	5	PEÇA	CAMARA DE AR PARA MOTO 275x18	MAGGION	12,00	60,00
9	5	PEÇA	CAMARA DE AR PARA MOTO 410x18	MAGGION	14,00	70,00
10	8	PEÇA	CAMARA DE AR PARA MOTO 27521	MAGGION	12,00	96,00
11	8	PEÇA	CAMARA DE AR PARA MOTO aro 17	MAGGION	14,00	112,00
12	8	PEÇA	CAMARA DE AR PARA MOTO aro 19	MAGGION	12,00	96,00
13	10	PEÇA	CAMARA DE AR PARA MOTO 4.90x17	MAGGION	13,00	130,00
14	10	PEÇA	CAMARA DE AR PARA MOTO 909018	MAGGION	12,00	120,00
15	10	PEÇA	CAMARA DE AR PARA MOTO 909019	MAGGION	12,00	120,00
16	6	CAIXA	MANCHAO N. 3	VIPAL	20,00	120,00
17	6	CAIXA	MANCHAO N. 4	VIPAL	25,00	150,00
21	20	PEÇA	PNEU 1000 X 20 TRACAO- LONAS 16	SOUTHLAND	610,00	12.200,00
22	16	PEÇA	PNEU 1000.20 BORRACHUDO	SOUTHLAND	610,00	9.760,00
25	68	PEÇA	PNEU 185/60 R14	ACCELERA	145,00	9.860,00
26	284	PEÇA	PNEU 185/70 R13	WESTLAKE	141,00	40.044,00
27	8	PEÇA	PNEU 195/60 R15	WESTLAKE	188,00	1.504,00
29	20	PEÇA	PNEU 195/75 R16 IVECO	TOYO	338,00	6.760,00
30	42	PEÇA	PNEU 205 / 75 R 16	WESTLAKE	348,00	14.616,00
35	40	PEÇA	PNEU 275/80 R22.5	WESTLAKE	802,00	32.080,00
38	8	PEÇA	PNEU PARA MOTOS traseiro / 4.10.18	MAGGION	102,00	816,00
39	10	PEÇA	PNEU PARA MOTOS dianteiro/90x90x19	MAGGION	78,00	780,00
40	10	PEÇA	PNEU PARA MOTOS traseiro/ 110x90x17	MAGGION	86,00	860,00
41	2	UNIDADE	PNEU TRATOR dianteiro do trator agricola John Deere / 12.4 / 24	MAGGION	800,00	1.600,00
44	4	UNIDADE	PNEU TRATOR traseiro od trator agricola Valmet / 14.9/28	OASIS	1.345,00	5.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

- d) Qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas nesta **ATA**: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF.

7.2 - As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à **DETENTORA**, observado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser utilizada para aquisição do respectivo objeto, somente para a Administração Direta do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Integram esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** o edital nº 017/09 e seus anexos, a ata de sessão do pregão nº 017/09 e demais elementos do processo nº SC/669/09.

9.2 - Os casos omissos serão dirimidos com base na legislação mencionada no preâmbulo desta, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Ubatuba, 12 MAIO 2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR


MELO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
VERA LÚCIA LUCIANI TRAETZ

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª


Julia Dalio Fava
Secretária Adjunto
Matr. 912.506

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surfe

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: licitacoes@ubatuba.sp.gov.br - site: www.ubatuba.sp.gov.br